



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



PREGÃO
ELETRÔNICO
261/2024

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU (986249)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 6.647.400,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **17/12/2024** às **09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
11. DO CADASTRO DE RESERVA	20
12. DOS RECURSOS	20
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
ANEXO I	26
ANEXO II	72
ANEXO III	103
ANEXO IV	10304
ANEXO V	110

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



1. PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situado na Praça Professor Pedro Torres nº 100 – Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO/GRUPO, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021**, e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

1.2. Informações preliminares:

DATA DA ABERTURA: 17/12/2024.

HORA: 09 h (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 986249

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em grupo, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Estarão definidos no Termo de Referência (ANEXO), os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada, para microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas a estas por lei, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#)

4.6. Os itens poderão ser divididos em cota principal e cota reservada e/ou exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.6.1. As cotas principal e reservada e/ou exclusiva serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

4.6.2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, referente ao mesmo produto/serviço o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor, sob pena de desclassificação.

4.6.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. **Não poderão** disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.14. A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/modelo e fabricante;

6.1.3. Quantidade cotada;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada item.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,5% (meio por cento)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.3.1. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.4.2. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5.1.3. Para comprovação de capacidade técnica operacional, não haverá imposição de quantitativos mínimos.

9.5.2. Certificados / Laudos e demais documentos técnicos, conforme exigências do item 4.8. do Termo de Referência

9.6. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

9.6.1. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) **DECLARAÇÃO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



- b) DECLARAÇÃO** de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- d) DECLARAÇÃO** de não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- e) DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que conste todas as informações exigidas.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação por servidores ou, via correio em cópias autenticadas por qualquer meio legalmente permitidos, ou ainda pelo sistema ou e-mail digitalizados e autenticados por meios digitais.

9.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação Agente de Contratação/Comissão.

9.10.2. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será considerado cadastro reserva, registrados na ata de julgamento da licitação, os fornecedores que:

11.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas no item 13.1.3, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



13.4.3. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo neste caso o pedido ser encaminhado através do e-mail copel@botucatu.sp.gov.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.botucatu.sp.gov.br/>.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- 15.11.3. ANEXO III – Declaração Geral
- 15.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.5. ANEXO V – Minuta do Contrato

Botucatu, 02 de dezembro de 2024.

Juliana Cristina Seno da Silva
Agente de Contratação

José Gustavo Celestino de Campos
Secretário Municipal de Educação

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Educação

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de registro de preços referentes à possível aquisição de Mobiliário Escolar Para A Educação Infantil; cujas demandas foram levantadas e incluídas no PCA 2024/2025.

1.2 Assim, com objetivo de atender o interesse público, a Prefeitura de Botucatu vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus materiais. Essa contratação se dará através de Registro de Preço pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por igual período.

(Ampla Participação)				
Item	ESPECIFICAÇÃO- GRUPO 01	CATMAT	Un	Quant.
01	MESA ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 3: ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA 105. DIMENSÕES: MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-3MM); ALTURA: 35 MM (+/-2MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 594 MM (+/-10); CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 350 MM (+/-10); ASSENTO LARGURA: 400MM (+/-2MM); PROFUNDIDADE: 310 (+/-5MM) ENCOSTO; LARGURA: 397MM (+/-2MM); ALTURA: 215 MM (+/-3MM). DESCRITIVO: MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS E POLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE COM 17,50 MM (+/-1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLARO. PORTA LÁPIS NAS LATERAIS DIRETA E ESQUERDA EM PERPENDICULAR AO USUÁRIO COM FORMATO OBLONGO POSICIONADO NAS ARESTAS COM 345 MM DE COMPRIMENTO, ABAIXO DO NÍVEL DA SUPERFÍCIE DE UTILIZAÇÃO SEM PREJUDICAR A ÁREA DE TRABALHO. CANTOS COM RAIOS DE 30 MM E BORDOS COM RAIOS DE 20MM. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COM 503MM X 306 MM (+/-4MM), COM ACABAMENTO NA COR CINZA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO SAE 1010/1020, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20 X 40 X 1,5MM (CH.16), NAS COLUNAS E TRAVESSA INFERIOR, TUBO EM AÇO CARBONO OBLONGO 29X58 MM PARA TRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20MM COM 1,50 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO DO	604792	UNIDADE	3.000

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	TAMPO É ATRAVÉS DO ENCAIXE DAS BUCHAS QUE SE ALOJAM NA ESTRUTURA E SÃO PARAFUSADAS POR MEIO DE PARAFUSOS PRÓPRIO PARA PLÁSTICOS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. FECHAMENTO DOS TOPOS ATRAVÉS DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA E TONALIDADE PRÓXIMA À DA ESTRUTURA.			
02	CADEIRA ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 3: CADEIRA INDIVIDUAL PARA ALUNO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO 100% ISENTOS DE CARGAS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, PIGMENTADO NA COR AMARELO (REFERÊNCIA PANTONE (*) 1235 C; ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ISENTOS DE REBARBAS OU FALHAS DE INJEÇÃO COM RAIOS QUE ENVOLVAM O TUBO. O POLÍMERO DEVE SER VIRGEM E OS PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS (CONFORME NBR NM 300), COM RAIO DE 35MM NA BORDA FRONTAL E RAIO DE 15 MM NAS LATERAIS. FIXAÇÃO DOS COMPONENTES (ASSENTO / ENCOSTO) DEVE SER FEITA POR INTERMÉDIO DE QUATRO REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES DE 4,8MM DE DIÂMETRO E 19 MM DE COMPRIMENTO PARA CADA COMPONENTE, FIXADO NAS LATERAIS DA CADEIRA PARA QUE O USUÁRIO NÃO TENHA CONTATO AO SENTAR-SE. ESTRUTURA TUBULAR COM COSTURA, AÇO CARBONO 1010/1020 COM DIÂMETRO 7/8" (22,22MM) E 1,5MM (CH.16) DE ESPESSURA DE PAREDES. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA CINZA, DO TIPO DE ENCAIXE INTERNO E PINO EXPANSOR, PARA FIXAÇÃO.	483273	UNIDADE	3.000
03	MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP/MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. BORDAS NA COR LARANJA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: -MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E	617865	UNIDADE	3.000

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. FABRICAÇÃO: NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES INJETADOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE			
--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. DIMENSÕES: MESA LARGURA: 608 MM (+/-2), PROFUNDIDADE: 460 MM (+/-2), ALTURA DO TAMPO: 22 MM E ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 464MM (+/-10).			
04	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. CADEIRA ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 260 MM (+/- 10), ENCOSTO: 336 MM (L) X 168 MM (A) (+/- 10) E ASSENTO: 340 MM (L) X 260 MM (P) (+/- 10).	604770	UNIDADE	3.000

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



(Ampla Participação)				
Item	ESPECIFICAÇÃO- GRUPO 02	CATMAT	Un	Quant.
05	MESA DE PROFESSOR - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM.. DIMENSÕES ACABADAS (MESA) 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM COM "ABERTURA TIPO BOCA DE LOBO" SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO CONTOURNO, EM CHAPA 16 – (1,5MM); TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR 25X60X1,2MM OBLONGULAR; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS PARA AGLOMERADO, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA MÁQUINA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP-BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADAS POR REBITES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. ACABAMENTO E SEGURANÇA: TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300 HORAS. DIMENSÕES: ALTURADA MESA:- 760 ± 5MM;	408930	UNIDADE	100

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



06	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.- DESCRIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ACABAMENTO: SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM (+/-10) LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-3); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 432 MM (+/-3); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-2) ALTURA DO ENCOSTO: 251 MM (+/-2).	482888	UNIDADE	100
----	--	--------	---------	-----

(Ampla Participação)				
Item	ESPECIFICAÇÃO- GRUPO 03	CATMAT	Un	Quant.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



07	MESA SEXTAVADA - MESA PARA INTERAÇÃO DIDÁTICA COM TAMPO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) DE 18 MM DE ESPESSURA COM FACE INFERIOR DE BAIXA PRESSÃO E SUPERIOR REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO CONSTRUÍDO POR SEIS ÂNGULOS DE 120° LIGADOS POR LINHAS RETAS E SEIS RAIOS 40 MM CIRCUNSCRITO NUM CÍRCULO DE 1200 MM, SENDO QUE A SOMA DOS ÂNGULOS INTERNOS SOMA 720°, E ACABAMENTO EM TODO SEU CONTOURNO COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO E COLADO POR SISTEMA "HOT MELT", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. ESTRUTURA MONOCOQUE EM AÇO CARBONO, COM DESENHO DE SEIS ÂNGULOS DE 120° INTERNOS L, CONSTRUÍDA POR TUBO DE 38,1 MM DE DIÂMETRO NA VERTICAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM E TUBO 22,22 MM NA VERTICAL E HORIZONTAL EM PEÇA ÚNICA EM "U" INVERTIDA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM, UNIDAS POR PROCESSO DE FUSÃO A ARCO ELÉTRICO QUE UTILIZA UM ARAME ELETRODO CONSUMÍVEL CONTINUAMENTE ALIMENTANDO A POÇA DE FUSÃO E UM GÁS INERTE PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DE SOLDAGEM, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM REVESTIMENTO EPÓXI, EM QUE AS PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS SE FUNDEM FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220 °C. A ESTRUTURA NÃO PODER TER RESPINGOS DE SOLDA E ARESTAS CORTANTES, PARA FECHAMENTO DAS ABERTURAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. : DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 590 MM; LARGURA: 1070 MM; PROFUNDIDADE: 1200 MM	607695	UNIDADE	150
08	CADEIRAS: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA (PANTONE (*)1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1:O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.	483273	UNIDADE	900

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



OBS.3: NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ACABAMENTO: SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 – MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. CADEIRA: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (+/-10MM); LARGURA DO ASSENTO: 474 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310MM (+/-5MM); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-5MM); ALTURA DO ENCOSTO: 255 MM (+/-5MM); GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.			
---	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



(Ampla Participação)				
Item	ESPECIFICAÇÃO- GRUPO 04	CATMAT	Un	Quant.
09	MESA COLETIVA 800MMX800MMX460MM DESCRIÇÃO • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTI- DO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2" , CABE- ÇA CHATA, FENDA PHILIPS OU POZIDRIV. FURAÇÕES COM PUNCIONA- MENTO CÔNICO PARA ACOMODAÇÃO DA CABEÇA DO PARAFUSO. • SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM	607695	UNIDADE	300

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R ₁₀ E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D /T00. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABA- MENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).			
10	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DU- PLOS COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO <i>INSERT</i>), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). REVESTI- MENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE <i>EUCALYPTUS GRANDIS</i>, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2MM E MÁXIMA DE 9,1MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVA- ÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). BORDOS COM ACABA- MENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0MM E MÁXIMA DE 9,3MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE.	483273	UNIDADE	1.200

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. • FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. • SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO <i>INSERT</i>), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R₁₀ E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D₀/T₀. • PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL • A CADEIRA DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO. • PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO / POLIPROPILENO INJETADO) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. FABRICAÇÃO • PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. • NA MONTAGEM DO CONJUNTO SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO, COMPONENTES EM COMPENSADO MOLDADO E FITAS DE BORDO APROVADOS PELA SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E			
--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO. • NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES INJETADOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. • EM CASO DA OPÇÃO DE MONTAGEM DAS CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ESTES DEVEM SER PROVENIENTES DE UM MESMO FABRICANTE. OBS.1: CONSULTAR A SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTES DE COMPONENTES INJETADOS, DE COMPENSADO MOLDADO E DE FITA DE BORDO QUE POSSUAM PRODUTOS HOMOLOGADOS. COMPONENTES NÃO HOMOLOGADOS PODEM SER SUBMETIDOS A QUALQUER TEMPO, A SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO. • APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. OBS.2: RETIRAR AMOSTRA DO PADRÃO DE TEXTURAS NA SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO. OBS.3: A ARTE CORRESPONDENTE ÀS INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER GRAVADAS NOS MOLDES DEVERÁ SER APRESENTADA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA PELA EQUIPE TÉCNICA DA FDE. • PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES (TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ESPECIFICADAS EM PROJETO). • A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS (VER DETALHAMENTO DO PROJETO). • QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. • SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. • ALTERNATIVAMENTE, O ENCONTRO CENTRAL DOS TUBOS DA ESTRUTURA PODERÁ SER EXECUTADO POR MEIO DE UNIÃO TIPO 'MEIA MADEIRA' E CORTE À LASER. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. • DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. REFERÊNCIAS • MDP OU MDF COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO EM UMA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST - "DURATEX" OU EQUIVALENTE - COR BRANCA. • LAMINADO DE ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO TEXTURIZADO - PARA			
--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - "FORMICA" OU "PERTECH" OU EQUIVALENTE - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 428 C. • LAMINADO DE ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO TEXTURIZADO - PARA REVESTIMENTO DA FACE FRONTAL E POSTERIOR DO ENCOSTO E DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO - "FORMICA" OU "PERTECH" OU EQUIVALENTE - COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C. • FITA DE BORDO COM ESPESSURA DE 3MM - "REHAU" OU EQUIVALENTE - COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C. • COMPONENTES INJETADOS: - ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS - COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (**) 7040. • IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO LARANJA). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-)1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-)10 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS OU PARA COMPENSADOS MOLDADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES E RAIOS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS (+) 2MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTE MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO E CHAPAS DE MDP E MDF. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.			
11	MESA COLETIVA DIMENSÕES: MESA COMPRIMENTO: 800 MM (+/-5MM); LARGURA: 800 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 594 MM (+/-10MM); DESCRITIVO: MESA: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. DIMENSÕES	611791	UNIDADE	300

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.			
12	CADEIRAS: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA (PANTONE (*)1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.	402091	UNIDADE	1.200

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



OBS.3: NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ACABAMENTO SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS.

FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 – MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.

GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.

(Ampla Participação)

Item	ESPECIFICAÇÃO- GRUPO 05	CATMAT	Un	Quant.
------	-------------------------	--------	----	--------

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



13	MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. CONSTITUINTES: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. MESA: LARGURA: 700 MM (+/-3); COMPRIMENTO: 1500MM (+/-3); ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 594 MM (+/-6).	482927	UNIDADE	200
14	BANCO COM ENCOSTO: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM. SUPORTES DO ENCOSTO EM TUBO QUADRADO 25X25MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA,	612547	UNIDADE	400

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	BICROMATIZADOS. PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS. PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO, PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA DE 1,50 MM (BANCO). PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES: BANCO: LARGURA: 300 MM; COMPRIMENTO: 1350MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (+/-10); COR: ESTRUTURA NA COR CINZA INJETADOS E FITA DE BORDA NA COR AMARELO LAMINADO AP NA COR CINZA.			
--	--	--	--	--

1.3 O objetivo desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.680, de 09 de setembro de 2022.

1.4 Os materiais desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência do registro de preço para possível aquisição dos materiais é de 1 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



3.2 Justifica-se assim, que neste processo licitatório que será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, o critério de julgamento será o de menor preço unitário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deve(rão) ser especializada(s) no fornecimento de mobiliário para a educação infantil, tendo sua qualificação técnica comprovada por **atestado de capacidade técnica, no ato da habilitação**.

4.2 A natureza do serviço a ser contratado é de caráter aquisitivo para material permanente, visto que é indispensável à adequação das atividades nos prédios públicos e manutenção de um ambiente adequado aos seus usuários. Sua interrupção poderá comprometer a qualidade das atividades nos prédio públicos.

4.3 Justifica-se a realização da licitação por **grupo único por categoria**, posto que, se fosse por itens, possibilitaria a contratação de diversos fornecedores distintos causando prejuízo a padronização, fato que representaria também prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, uma vez que poderá acarretar transtornos para uma eficiente execução contratual, como por exemplo, saber de qual a empresa é a responsabilidade pelo fornecimento dos itens ou inviabilizar a entrega de acordo com o quantitativo solicitado.

4.4 Os materiais deverão ser fornecidos, conforme solicitação, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar](#).

4.6. A Documentação Técnica Exigida no item 4.8 deste termo, visa assegurar a qualidade, resistência e durabilidade dos móveis e deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias corridos, após o aceite da proposta, junto aos documentos de habilitação, nos seguintes termos:

4.6.1. Certificados de Conformidade: Todos os móveis dos itens 1 e 2 / 3 e 4 respectivamente, devem ter certificados que comprovem a conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais, como ABNT NBR 14006, (que trata da segurança de móveis escolares) e outros. Os itens 1 e 2; 3 e 4 formarão conjuntos a fim de apresentação da Certificação NBR 14006/2008.

4.6.2. Relatórios de Teste de Produtos: Documentação que comprove a realização de testes de resistência e durabilidade em mobiliário, incluindo testes de carga, resistência a impacto e avaliação de desgastes, como vários outros testes necessários para comprovação da qualidade do mobiliário.

4.6.3. Garantias: Informações sobre garantias dos produtos, especificando o prazo e o tipo de cobertura (por exemplo, garantia contra defeitos de fabricação).

4.6.4. Declarações de Sustentabilidade: Documentos que comprovem a origem da madeira e a utilização de práticas sustentáveis no processo de produção, como a certificação FSC (Forest Stewardship Council).

4.6.5. Aplicando-se corretamente a disposição da Portaria nº 404 do INMETRO ao procedimento licitatório, temos que é possível a aquisição dos itens do conjunto em separado, desde que se assegure que é necessária certificação do conjunto, para garantir a adequação ao uso escolar.

4.6.6. JUNTO À PROPOSTA deverão ser apresentados: Catálogos com a gama de produtos oferecidos para que a equipe técnica possa avaliar os materiais e acabamentos, confirmando a compatibilidade dos requisitos

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



exigidos em edital. No ato da entrega, deverá atender ao que foi apresentado no edital e catálogo, podendo ser penalizada caso faça uma entrega diferente.

4.8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

O vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias corridos, após o aceite da proposta, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, os documentos realizados em laboratórios acreditados pelo Inmetro, para comprovação das especificações/documentos técnicos:

4.8.1. Para o LOTE 01 - referente aos itens 1 e 2: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificado de conformidade do produto e comprovação do Selo Ativo / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Juntamente com o certificado apresentar declaração desta OCP confirmando que o certificado apresentado corresponde ao descritivo deste edital, sendo específico para este processo, apresentado no mesmo número do pregão, processo e município. Obs.:A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. Certificado de conformidade emitido por Organismo Certificador (OCP) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 ou 6 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre com concentração de SO₂ entre 1,0 a 3,0 litro por no mínimo 20 ciclos ABNT NBR 8096:1983.- Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 - Avaliação da atividade antibacteriana em tinta - JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

4.8.2. Para o lote 1- referente aos Itens 3 e 4 (conjunto) -DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificado de conformidade emitido por Organismo Certificador (OCP) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 ou 6 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre com concentração de SO₂ entre

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



1,0 a 3,0 litro por no mínimo 20 ciclos ABNT NBR 8096:1983.- Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 - Avaliação da atividade antibacteriana em tinta - JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

4.8.3 Para LOTE 02 – Itens 5 e 6 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o catálogo do produto, caso seja solicitado a seguinte DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- **Para a MESA:** Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações requisitos e métodos de ensaios. Certificado de conformidade emitido por Organismo Certificador (OCP) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 ou 6 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre com concentração de SO₂ entre 1,0 a 3,0 litro por no mínimo 20 ciclos ABNT NBR 8096:1983.- Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

PARA A CADEIRA: Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.

Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 2 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm). Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio seguindo as normas técnicas: ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.

Obs.: A Certificação só será aceita com relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

4.8.4 Para LOTE 03 – Itens 7 e 8 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Para a MESA: Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações Requisitos e métodos de ensaios. Certificado de conformidade emitido por Organismo Certificador (OCP) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 ou 6 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência a Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre com concentração de SO₂ entre 1,0 a 3,0 litro por no mínimo 20 ciclos ABNT NBR 8096:1983.- Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 - Avaliação da atividade antibacteriana em tinta - JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

Para a CADEIRA: Certificado de conformidade emitido por Organismo Certificador (OCP) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 ou 6 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência a Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre com concentração de SO₂ entre 1,0 a 3,0 litro por no mínimo 20 ciclos ABNT NBR 8096:1983.- Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 - Avaliação da atividade antibacteriana em tinta - JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

4.8.5. Para LOTE 04 - Itens 9 e 10- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Para a MESA: Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações Requisitos e métodos de ensaios. Certificado de conformidade emitido por Organismo Certificador (OCP) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 ou 6 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência a Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre com concentração de SO₂ entre 1,0 a 3,0 litro por no mínimo 20 ciclos ABNT NBR 8096:1983.- Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 - Avaliação da atividade antibacteriana em tinta - JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

Para a CADEIRA: CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA em superfícies metálicas emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO e acompanhado dos seguintes ensaios: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 450 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 Resistência a Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Obs.: A Certificação de pintura só será aceita com relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

4.8.6. Para LOTE 04 – Itens 11 e 12 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Para a MESA: Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com força máxima (N) na média entre 180 e 240, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações Requisitos e métodos de ensaios.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



todos de ensaios. Certificado de conformidade emitido por Organismo Certificador (OCP) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 ou 6 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre com concentração de SO₂ entre 1,0 a 3,0 litro por no mínimo 20 ciclos ABNT NBR 8096:1983.- Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 - Avaliação da atividade antibacteriana em tinta - JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012).

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

Para a CADEIRA: CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA em superfícies metálicas emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO e acompanhado dos seguintes ensaios: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 450 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Obs.: A Certificação de pintura só será aceita com relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

4.8.7. Para LOTE 05 - Itens 13 e 14 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Para a MESA: Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com força máxima (N) na média entre 180 e 240, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações Requisitos e métodos de ensaios. Certificado de conformidade emitido por Organismo Certificador (OCP) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 ou 6 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada no mínimo 316 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre com concentração de SO₂ entre 1,0 a 3,0 litro por no mínimo 20 ciclos ABNT NBR 8096:1983.- Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443:2023 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 - Avaliação da atividade antibacteriana em tinta - JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

Para o BANCO: CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA em superfícies metálicas emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO e acompanhado dos seguintes ensaios: Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 450 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Obs.: A Certificação de pintura só será aceita com relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

A aquisição de móveis escolares deve seguir critérios rigorosos de qualidade e segurança, assegurando que os produtos não apenas atendam às necessidades funcionais, mas também proporcionem conforto e bem-estar aos alunos, seguindo um padrão de qualidade já adotado por esta secretaria. A exigência de documentação técnica adequada é fundamental para garantir que os fornecedores selecionados cumpram com os padrões desejados. Assim, órgãos públicos poderão manter um ambiente de sala de aula eficiente e satisfatório, refletindo diretamente na produtividade e satisfação dos seus alunos.

A aquisição deverá ser feita, conforme solicitação, **dentro da padronização seguida pelo órgão** e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital, nos endereços indicados abaixo:

Almoxarifado Central – Avenida Itália- S/N- Jardim Reflorenda- CEP: 18605-570

O prazo para o aceite do material será de 10 dias corridos, a contar da data da entrega

4.9. Concluindo, a aquisição de móveis escolares deve seguir critérios rigorosos de qualidade e segurança, assegurando que os produtos não apenas atendam às necessidades funcionais, mas também proporcionem conforto e bem-estar aos alunos, seguindo um padrão de qualidade já adotado por esta secretaria. A exigência de documentação técnica adequada é fundamental para garantir que os fornecedores selecionados cumpram

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



com os padrões desejados. Assim, órgãos públicos poderão manter um ambiente de sala de aula eficiente e satisfatório, refletindo diretamente na produtividade e satisfação dos seus alunos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O(s) materiais(s) licitado(s) após formalização deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

5.2 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial a fim de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato terá de comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



6.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da realização, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material empregado no serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias corridos.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação.

7.9.1 A emissão da nota Fiscal deverá ser feita até, no máximo, dia 20 (vinte) de cada mês, exceto no último mês do ano, onde as mesmas deverão ser emitidas até o dia 15 (quinze) de Dezembro, devido ao fechamento das contas anuais.

7.9.2 As notas fiscais que não chegarem até o setor até no prazo estabelecido não poderão ser pagas no mês subsequente, ficando o fornecedor responsável pelo pagamento dos tributos e taxas referentes à nota não quitada e também aos que se referem à nova emissão de nota fiscal.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 O prazo de validade;

7.10.2 A data da emissão;

7.10.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 O valor a pagar; e

7.10.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.10.7 Emissão de declarações informando o enquadramento tributário legal;

7.10.8 Solicitar quaisquer documentações que, por ventura, sejam necessárias.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8.2 Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

8.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

8.3.2 Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.3.4 Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Prova de **regularidade com a Fazenda** Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 A licitante deverá apresentar **Certidão negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.7 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da aquisição do **GRUPO 01** é de **R\$ 4.350.000,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) ; do **GRUPO 02** é de **R\$ 119.900,00** (cento e dezenove mil e novecentos reais); do **GRUPO 03** é de **R\$ 370.500,00** (trezentos e setenta mil e quinhentos reais); do **GRUPO 04** é de **R\$ 1.239.000,00** (um milhão,

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



duzentos e trinta e nove mil reais); do **GRUPO 05** é de **R\$ 568.000,00**(quinhentos e sessenta e oito mil reais);.

O custo estimado total da licitação é de R\$ 6.647.400,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas abaixo.

ITEM- Grupo 01	ESTIMATIVA ATUAL	VALOR REFERENCIAL	MEMÓRIAS DE CÁLCULO
MESA ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 3: ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA 105. DIMENSÕES: MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-3MM); ALTURA: 35 MM (+/-2MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 594 MM (+/-10); CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 350 MM (+/-10); ASSENTO LARGURA: 400MM (+/-2MM); PROFUNDIDADE: 310 (+/-5MM) ENCOSTO; LARGURA: 397MM (+/-2MM); ALTURA: 215 MM (+/-3MM). DESCRITIVO: MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS E POLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE COM 17,50 MM (+/-1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLARO. PORTA LÁPIS NAS LATERAIS DIRETA E ESQUERDA EM PERPENDICULAR AO USUÁRIO COM FORMATO OBLONGO POSICIONADO NAS ARESTAS COM 345 MM DE COMPRIMENTO, ABAIXO DO NÍVEL DA SUPERFÍCIE DE UTILIZAÇÃO SEM PREJUDICAR A ÁREA DE TRABALHO. CANTOS COM RAIOS DE 30 MM E BORDOS COM RAIOS DE 20MM. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COM 503MM X 306 MM (+/-4MM), COM ACABAMENTO NA COR CINZA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO SAE 1010/1020, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20 X 40 X 1,5MM (CH.16), NAS COLUNAS E TRAVESSA INFERIOR, TUBO EM AÇO CARBONO OBLONGO 29X58 MM PARA TRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20MM COM 1,50 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO DO TAMPO É ATRAVÉS DO ENCAIXE DAS BUCHAS QUE SE ALOJAM NA ESTRUTURA E SÃO PARAFUSADAS POR MEIO DE PARAFUSOS PRÓPRIO PARA PLÁSTICOS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. FECHAMENTO DOS TOPOS ATRAVÉS DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA E TONALIDADE PRÓXIMA À DA ESTRUTURA.	3000	R\$ 520,00	R\$ 1.560.000,00
CADEIRA ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 3: CADEIRA INDIVIDUAL PARA ALUNO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO 100% ISENTO DE CARGAS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, PIGMENTADO NA COR AMARELO (REFERÊNCIA PANTONE (*) 1235 C; ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ISENTO DE REBARBAS OU FALHAS DE INJEÇÃO COM RAIOS QUE ENVOLVAM O TUBO. O POLÍMERO DEVE SER VIRGEM E OS PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS (CONFORME NBR NM 300), COM RAIOS DE 35MM NA BORDA FRONTAL E RAIOS DE 15 MM NAS LATERAIS. FIXAÇÃO DOS COMPONENTES (ASSENTO / ENCOSTO) DEVE SER FEITA POR INTERMÉDIO DE QUATRO REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES DE 4,8MM DE DIÂMETRO E 19 MM DE	3000	R\$ 340,00	R\$ 1.020.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



COMPRIMENTO PARA CADA COMPONENTE, FIXADO NAS LATERAIS DA CADEIRA PARA QUE O USUÁRIO NÃO TENHA CONTATO AO SENTAR-SE. ESTRUTURA TUBULAR COM COSTURA, AÇO CARBONO 1010/1020 COM DIÂMETRO 7/8" (22,22MM) E 1,5MM (CH.16) DE ESPESSURA DE PAREDES. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA CINZA, DO TIPO DE ENCAIXE INTERNO E PINO EXPANSOR, PARA FIXAÇÃO.			
MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP/MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. BORDAS NA COR LARANJA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: -MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); -TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER	3000	R\$ 300,00	R\$ 900.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. FABRICAÇÃO: NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES INJETADOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. DIMENSÕES: MESA LARGURA: 608 MM (+/-2), PROFUNDIDADE: 460 MM (+/- 2), ALTURA DO TAMPO: 22 MM E ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 464MM (+/-10).			
CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO	3000	R\$ 290,00	R\$ 870.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. CADEIRA ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 260 MM (+/- 10), ENCOSTO: 336 MM (L) X 168 MM (A) (+/- 10) E ASSENTO: 340 MM (L) X 260 MM (P) (+/- 10)

ITEM- Grupo 02	ESTIMATIVA ATUAL	VALOR REFERENCIAL	MEMÓRIAS DE CÁLCULO
MESA DE PROFESSOR - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM.. DIMENSÕES ACABADAS (MESA) 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM COM "ABERTURA TIPO BOCA DE LOBO" SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



CONTORNO, EM CHAPA 16 – (1,5MM); TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR 25X60X1,2MM OBLONGULAR; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS PARA AGLOMERADO, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA MÁQUINA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP-BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADAS POR REBITES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. ACABAMENTO E SEGURANÇA: TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300 HORAS. DIMENSÕES: ALTURADA MESA:- 760 ± 5MM;			
CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO - DESCRIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM	100	R\$ 399,00	R\$ 39.900,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. **OBS.3:** O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. **ACABAMENTO:** SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.

APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS

DIMENSÕES:

ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM (+/-10)

LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-3)

PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 432 MM (+/-3)

LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-2)

ALTURA DO ENCOSTO: 251 MM (+/-2).

ITEM- Grupo 03	ESTIMATIVA ATUAL	VALOR REFERENCIAL	MEMÓRIAS DE CÁLCULO
MESA SEXTAVADA - MESA PARA INTERAÇÃO DIDÁTICA COM TAMPO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) DE 18 MM DE ESPESSURA COM FACE INFERIOR DE BAIXA PRESSÃO E SUPERIOR REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO CONSTRUÍDO POR SEIS ÂNGULOS DE 120° LIGADOS POR LINHAS RETAS E SEIS RAIOS 40 MM CIRCUNSCRITO NUM CÍRCULO DE 1200 MM, SENDO QUE A SOMA DOS ÂNGULOS INTERNOS SOMA 720°, E ACABAMENTO EM TODO SEU CONTO RNO COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO E COLADO POR SISTEMA "HOT MELT", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. ESTRUTURA MONOCOQUE EM AÇO CARBONO, COM DESENHO DE SEIS ÂNGULOS DE 120° INTERNOS L, CONSTRUÍDA POR TUBO DE 38,1 MM DE DIÂMETRO NA VERTICAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM E TUBO 22,22 MM NA	150	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



VERTICAL E HORIZONTAL EM PEÇA ÚNICA EM "U" INVERTIDA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM, UNIDAS POR PROCESSO DE FUSÃO A ARCO ELÉTRICO QUE UTILIZA UM ARAME ELETRODO CONSUMÍVEL CONTINUAMENTE ALIMENTANDO À POÇA DE FUSÃO E UM GÁS INERTE PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DE SOLDAGEM, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM REVESTIMENTO EPÓXI, EM QUE AS PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS SE FUNDEM FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220 °C. A ESTRUTURA NÃO PODER TER RESPINGOS DE SOLDA E ARESTAS CORTANTES, PARA FECHAMENTO DAS ABERTURAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. : DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 590 MM; LARGURA: 1070 MM; PROFUNDIDADE: 1200 MM			
CADEIRAS: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA (PANTONE (*)1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1:O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.3:NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ACABAMENTO: SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS	900	R\$ 270,00	R\$ 243.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS.

FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 – MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.

CADEIRA: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (+/-10MM); LARGURA DO ASSENTO: 474 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310MM (+/-5MM); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-5MM); ALTURA DO ENCOSTO: 255 MM (+/-5MM);

GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.

ITEM- Grupo 04	ESTIMATIVA ATUAL	VALOR REFERENCIAL	MEMÓRIAS DE CÁLCULO
MESA COLETIVA - 800MMX800MMX460MM DESCRIÇÃO • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTI- DO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM	300	R\$ 850,00	R\$ 255.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



(ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS OU POZIDRIV. FURAÇÕES COM PUNIONAMENTO CÔNICO PARA ACOMODAÇÃO DA CABEÇA DO PARAFUSO. • SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R₁₀ E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D /T00. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).			
CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DU- PLOS COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM	1.200	R\$ 300,00	R\$ 360.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



DE DIÂMETRO (TIPO *INSERT*), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).

OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

- ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO.

- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE *EUCALYPTUS GRANDIS*, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2MM E MÁXIMA DE 9,1MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE.

OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0MM E MÁXIMA DE 9,3MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE.

OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM).

- FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.

- FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM.

- FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM.

- SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO *INSERT*), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). **OBS. 4:** O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R_{10} E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D_0/T_0 .

- PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).

IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- A CADEIRA DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO.

- PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO / POLIPROPILENO INJETADO) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS.

FABRICAÇÃO

- PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

- NA MONTAGEM DO CONJUNTO SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO, COMPONENTES EM COMPENSADO MOLDADO E FITAS DE BORDO APROVADOS PELA SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO.

- NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES INJETADOS DE UM ÚNICO FABRICANTE.

- EM CASO DA OPÇÃO DE MONTAGEM DAS CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ESTES DEVEM SER PROVENIENTES DE UM MESMO FABRICANTE.

OBS.1: CONSULTAR A SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTES DE COMPONENTES INJETADOS, DE COMPENSADO MOLDADO E DE FITA DE BORDO QUE POSSUAM PRODUTOS HOMOLOGADOS. COMPONENTES NÃO HOMOLOGADOS PODEM SER SUBMETIDOS A QUALQUER TEMPO, A SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO.

- APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS.

OBS.2: RETIRAR AMOSTRA DO PADRÃO DE TEXTURAS NA SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



OBS.3: A ARTE CORRESPONDENTE ÀS INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER GRAVADAS NOS MOLDES DEVERÁ SER APRESENTADA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA PELA EQUIPE TÉCNICA DA FDE.

- PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES (TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ESPECIFICADAS EM PROJETO).
- A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS (VER DETALHAMENTO DO PROJETO).
- QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.
- SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.
- ALTERNATIVAMENTE, O ENCONTRO CENTRAL DOS TUBOS DA ESTRUTURA PODERÁ SER EXECUTADO POR MEIO DE UNIÃO TIPO "MEIA MADEIRA" E CORTE À LASER.
- TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO.
- DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.

REFERÊNCIAS

- MDP OU MDF COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO EM UMA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST - "DURATEX" OU EQUIVALENTE - COR BRANCA.
- LAMINADO DE ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO TEXTURIZADO - PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - "FORMICA" OU "PERTECH" OU EQUIVALENTE - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 428 C.
- LAMINADO DE ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO TEXTURIZADO - PARA REVESTIMENTO DA FACE FRONTAL E POSTERIOR DO ENCOSTO E DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO - "FORMICA" OU "PERTECH" OU EQUIVALENTE - COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C.
- FITA DE BORDO COM ESPESSURA DE 3MM - "REHAU" OU EQUIVALENTE - COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C.
- COMPONENTES INJETADOS:
 - ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS - COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C.
- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (**) 7040.
- IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO LARANJA).
- (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED
- (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR:
 - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES;

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



- MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-)1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-)10 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS OU PARA COMPENSADOS MOLDADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES E RAIOS),QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS (+) 2MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTE MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO E CHAPAS DE MDP E MDF. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.			
MESA COLETIVA DIMENSÕES: MESA COMPRIMENTO: 800 MM (+/-5MM); LARGURA: 800 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 594 MM (+/-10MM); DESCRITIVO: MESA: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO	300	R\$ 880,00	R\$ 264.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.			
CADEIRAS: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA (PANTONE (*)1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.3: NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ACABAMENTO SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR	1.200	R\$ 300,00	R\$ 360.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



16332: 2014 – MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.

ITEM- Grupo 05	ESTIMATIVA ATUAL	VALOR REFERENCIAL	MEMÓRIAS DE CÁLCULO
MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. CONSTITUINTES: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESURA). ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM,	200	R\$ 1.140,00	R\$ 228.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA PONTEIRA/SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. MESA: LARGURA: 700 MM (+/-3) COMPRIMENTO: 1500MM (+/-3) ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 594 MM (+/-6)			
BANCO COM ENCOSTO: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM. SUPORTES DO ENCOSTO EM TUBO QUADRADO 25X25MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS. PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS. PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO, PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA DE 1,50 MM (BANCO). PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES: BANCO: LARGURA: 300 MM COMPRIMENTO: 1350MM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (+/-10) COR: ESTRUTURA NA COR CINZA INJETADOS E FITA DE BORDA NA COR AMARELO LAMINADO AP NA COR CINZA.	400	R\$ 850,00	R\$ 340.000,00

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- II) Secretaria: 002.004.000.000
- III) Gestão/Unidade: 002.004.002.000.000
- IV) Fonte de Recursos: Próprio ou Convênio
- V) Cod. Reduzido: Banco 593 ou 237
- VI) Ficha: 191 ou 829

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Identificação da Servidora responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: Carolina Passarelli - **RI:** 4872-0

Secretaria: Educação - **Dpto:** Coordenadoria Administrativa

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico nº 261/2024 – Processo Administrativo 24.190/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Prazo de Entrega: Conforme determina o Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme determina o Termo de Referência.

Participação Ampla							
Grupo	Item	Especificações do item	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	01	MESA ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 3: ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA 105. DIMENSÕES: MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (+/-3MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (+/-3MM); ALTURA: 35 MM (+/-2MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 594 MM (+/-10); CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 350 MM (+/-10); ASSENTO LARGURA: 400MM (+/-2MM); PROFUNDIDADE: 310 (+/-5MM) ENCOSTO; LARGURA: 397MM (+/-2MM); ALTURA: 215 MM (+/-3MM). DESCRITIVO: MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS E POLIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE COM 17,50 MM (+/-1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLARO. PORTA LÁPIS NAS LATERAIS DIRETA E ESQUERDA EM PERPENDICULAR AO USUÁRIO COM FORMATO OBLONGO POSICIONADO NAS ARESTAS COM 345 MM DE COMPRIMENTO, ABAIXO DO NÍVEL DA SUPERFÍCIE DE UTILIZAÇÃO SEM PREJUDICAR A ÁREA DE TRABALHO. CANTOS COM RAIO DE 30 MM E BORDOS COM RAIO DE 20MM. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COM 503MM X 306 MM (+/-4MM), COM ACABAMENTO NA COR CINZA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO SAE 1010/1020, LAMINADO A FRIO,		un	3.000		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



		SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20 X 40 X 1,5MM (CH.16), NAS COLUNAS E TRAVESSA INFERIOR, TUBO EM AÇO CARBONO OBLONGO 29X58 MM PARA TRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20MM COM 1,50 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO DO TAMPO É ATRAVÉS DO ENCAIXE DAS BUCHAS QUE SE ALOJAM NA ESTRUTURA E SÃO PARAFUSADAS POR MEIO DE PARAFUSOS PRÓPRIO PARA PLÁSTICOS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. FECHAMENTO DOS TOPOS ATRAVÉS DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA E TONALIDADE PRÓXIMA À DA ESTRUTURA.				
02	CADEIRA ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 3: CADEIRA INDIVIDUAL PARA ALUNO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO 100% ISENTOS DE CARGAS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, PIGMENTADO NA COR AMARELO (REFERÊNCIA PANTONE (*) 1235 C; ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ISENTOS DE REBARBAS OU FALHAS DE INJEÇÃO COM RAIOS QUE ENVOLVAM O TUBO. O POLÍMERO DEVE SER VIRGEM E OS PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS (CONFORME NBR NM 300), COM RAIOS DE 35MM NA BORDA FRONTAL E RAIOS DE 15 MM NAS LATERAIS. FIXAÇÃO DOS COMPONENTES (ASSENTO / ENCOSTO) DEVE SER FEITA POR INTERMÉDIO DE QUATRO REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES DE 4,8MM DE DIÂMETRO E 19 MM DE COMPRIMENTO PARA CADA COMPONENTE, FIXADO NAS LATERAIS DA CADEIRA PARA QUE O USUÁRIO NÃO TENHA CONTATO AO SENTAR-SE. ESTRUTURA TUBULAR COM COSTURA, AÇO CARBONO 1010/1020 COM DIÂMETRO 7/8" (22,22MM) E 1,5MM (CH.16) DE ESPESSURA DE PAREDES. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR		un	3.000		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA CINZA, DO TIPO DE ENCAIXE INTERNO E PINO EXPANSOR, PARA FIXAÇÃO.					
03	MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP/MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. BORDAS NA COR LARANJA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: -MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); -TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS		un	3.000		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.					
--	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. FABRICAÇÃO: NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES INJETADOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. DIMENSÕES: MESA LARGURA: 608 MM (+/- 2), PROFUNDIDADE: 460 MM (+/- 2), ALTURA DO TAMPO: 22 MM E ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 464MM (+/-10).					
04	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA.		un	3.000		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVE SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. CADEIRA ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 260 MM (+/- 10), ENCOSTO: 336 MM (L) X 168 MM (A) (+/- 10) E ASSENTO: 340 MM (L) X 260 MM (P) (+/- 10).					
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$				

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



02	05	MESA DE PROFESSOR - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM.. DIMENSÕES ACABADAS (MESA) 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM COM "ABERTURA TIPO BOCA DE LOBO" SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO CONTORNO, EM CHAPA 16 – (1,5MM); TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR 25X60X1,2MM OBLONGULAR; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO		UN	100		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS PARA AGLOMERADO, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA MÁQUINA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP-BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADAS POR REBITES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. ACABAMENTO E SEGURANÇA: TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300 HORAS. DIMENSÕES: ALTURADA MESA:- 760 ± 5MM;					
06	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA		UN	100		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	TUBULAR DE AÇO.- DESCRIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE					
--	---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



		RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ACABAMENTO: SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM (+/-10) LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-3); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 432 MM (+/-3); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-2) ALTURA DO ENCOSTO: 251 MM (+/-2).				
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
07		MESA SEXTAVADA - MESA PARA INTERAÇÃO DIDÁTICA COM TAMPO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) DE 18 MM DE ESPESSURA COM FACE INFERIOR DE BAIXA PRESSÃO E SUPERIOR REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO CONSTRUÍDO POR SEIS ÂNGULOS DE 120° LIGADOS POR LINHAS RETAS E SEIS RAIOS 40 MM CIRCUNSCRITO		UN	150	

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



03

NUM CÍRCULO DE 1200 MM, SENDO QUE A SOMA DOS ÂNGULOS INTERNOS SOMA 720°, E ACABAMENTO EM TODO SEU CONTO RNO COM BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO E COLADO POR SISTEMA "HOT MELT", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. ESTRUTURA MONOCOQUE EM AÇO CARBONO, COM DESENHO DE SEIS ÂNGULOS DE 120° INTERNOS L, CONSTRUÍDA POR TUBO DE 38,1 MM DE DIÂMETRO NA VERTICAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM E TUBO 22,22 MM NA VERTICAL E HORIZONTAL EM PEÇA ÚNICA EM "U" INVERTIDA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM, UNIDAS POR PROCESSO DE FUSÃO A ARCO ELÉTRICO QUE UTILIZA UM ARAME ELETRODO CONSUMÍVEL CONTINUAMENTE ALIMENTANDO Á POÇA DE FUSÃO E UM GÁS INERTE PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DE SOLDAGEM, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM REVESTIMENTO EPÓXI, EM QUE AS PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS SE FUNDEM FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220 °C. A ESTRUTURA NÃO PODER TER RESPINGOS DE SOLDA E ARESTAS CORTANTES, PARA FECHAMENTO DAS ABERTURAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. : DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 590 MM; LARGURA: 1070 MM; PROFUNDIDADE: 1200 MM

08

CADEIRAS: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA (PANTONE (*)1235 C). NOS

UN

900

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.3: NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA –					
--	---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ACABAMENTO: SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 – MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS					
--	--	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



		DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. CADEIRA: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (+/-10MM); LARGURA DO ASSENTO: 474 MM (+/-5MM); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310MM (+/-5MM); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-5MM); ALTURA DO ENCOSTO: 255 MM (+/-5MM); GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.					
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
04	09	MESA COLETIVA 800MMX800MMX460MM DESCRIÇÃO TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTI- DO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO		UN	300		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS OU POZIDRIV. FURAÇÕES COM PUNÇIONAMENTO					
---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	CÔNICO PARA ACOMODAÇÃO DA CABEÇA DO PARAFUSO. • SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RI₀ E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D /T00. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS).					
10	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO		UN	1.200		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DU- PLOS COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO <i>INSERT</i>), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). REVESTI- MENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE <i>EUCALYPTUS GRANDIS</i>, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2MM E MÁXIMA DE 9,1MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVA- ÇÃO A FOGO SOB A					
--	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0MM E MÁXIMA DE 9,3MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. • FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE					
---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



“REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRI- MENTO 18MM. • SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO <i>INSERT</i>), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R₁₀ E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D₀/T₀. • PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL • A CADEIRA DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO					
---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPRO-PILENO INJETADO, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO. • PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMI-NADO DE ALTA PRESSÃO / POLIPROPILENO INJETADO) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. FABRICAÇÃO • PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. • NA MONTAGEM DO CONJUNTO SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO, COMPONENTES EM COMPENSADO MOLDADO E FITAS DE BORDO APROVADOS PELA SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO. • NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES INJETADOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. • EM CASO DA OPÇÃO DE MONTAGEM DAS CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ESTES DEVEM SER PROVENIENTES DE UM MESMO FABRICANTE. OBS.1: CONSULTAR A SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTES DE COMPONENTES INJETADOS, DE COMPENSADO MOLDADO E DE FITA DE BORDO QUE POSSUAM PRODUTOS HOMOLOGADOS. COMPONENTES NÃO HOMOLOGADOS PODEM SER SUBMETIDOS A QUALQUER TEMPO, A					
---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO. • APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICRO- METROS. OBS.2: RETIRAR AMOSTRA DO PADRÃO DE TEXTURAS NA SUPERVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A EDIFICAÇÃO. OBS.3: A ARTE CORRESPONDENTE ÀS INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER GRAVADAS NOS MOLDES DEVERÁ SER APRESENTADA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA PELA EQUIPE TÉCNICA DA FDE. • PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES (TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ESPECIFICADAS EM PROJETO). • A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS (VER DETALHAMENTO DO PROJETO). • QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. • SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. • ALTERNATIVAMENTE, O ENCONTRO					
--	---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



CENTRAL DOS TUBOS DA ESTRUTURA PODERÁ SER EXECUTADO POR MEIO DE UNIÃO TIPO 'MEIA MADEIRA' E CORTE À LASER. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. • DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. REFERÊNCIAS • MDP OU MDF COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO EM UMA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST - "DURATEX" OU EQUIVALENTE - COR BRANCA. • LAMINADO DE ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO TEXTURIZADO - PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - "FORMICA" OU "PERTECH" OU EQUIVALENTE - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 428 C. • LAMINADO DE ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO TEXTURIZADO - PARA REVESTIMENTO DA FACE FRONTAL E POSTERIOR DO ENCOSTO E DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO - "FORMICA" OU "PERTECH" OU EQUIVALENTE - COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C. • FITA DE BORDO COM ESPESSURA DE 3MM - "REHAU" OU EQUIVALENTE - COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C. • COMPONENTES INJETADOS: - ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS - COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (**) 7040. • IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO LARANJA). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE					
--	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-)1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-)10 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLE- RÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS OU PARA COMPENSADOS MOLDADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES E RAIOS),QUANDOASTOLERÂNCIASNÃ OESTIVEREMINDICADASNO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS (+) 2MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITI- DAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTES MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO E CHAPAS DE MDP E MDF.					
---	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	• ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TU- BOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.					
11	MESA COLETIVA DIMENSÕES: MESA COMPRIMENTO: 800 MM (+/-5MM); LARGURA: 800 MM (+/-5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 594 MM (+/-10MM); DESCRITIVO: MESA: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSAS EM		UN	300		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.					
12	CADEIRAS: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA (PANTONE (*)1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.		UN	1.200		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.3: NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ACABAMENTO SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES					
--	--	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT NBR 16332: 2014 – MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO (PANTONE (*) 1235 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO					
--	--	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



		ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. GARANTIA: DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.					
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
05	13	MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. CONSTITUINTES: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE		UN	200		

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. MESA: LARGURA: 700 MM (+/-3); COMPRIMENTO: 1500MM (+/-3); ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 594 MM (+/-6).					
--	--	--	--	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



14	BANCO COM ENCOSTO: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM. SUPORTES DO ENCOSTO EM TUBO QUADRADO 25X25MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS. PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS. PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO, PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA DE 1,50 MM (BANCO). PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER		UN	400		
----	---	--	----	-----	--	--

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



	ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES: BANCO: LARGURA: 300 MM; COMPRIMENTO: 1350MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (+/-10); COR: ESTRUTURA NA COR CINZA INJETADOS E FITA DE BORDA NA COR AMARELO LAMINADO AP NA COR CINZA.					
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$				

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta: **90 dias**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ANEXO III

DECLARAÇÃO GERAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO Nº: ____/20__

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são: Nome: _____, CPF: _____, RG: _____.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PMB n.º _____/20____

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º _____/20____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º _____/20____

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor _____, e a nº _____, e de outro lado a empresa _____, sediada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de _____**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
	Valor Total da Ata					

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

3.2.6. No prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

3.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

3.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. impedimento de licitar e contratar;

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

7.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de **atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços**, até o máximo de 20 (vinte) dias.

7.2.2. No caso de **atraso por período superior a 20 (vinte) dias**, ou **pela recusa injustificada de fornecimento**, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

7.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

7.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

7.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu,

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA DETENTORA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº

PROCESSO PMB nº 14.376/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 261/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº., sediada na, representada por seu representante legal (qualificação completa, RG e CPF), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com **os elementos constantes no Pregão Eletrônico nº. - processo administrativo nº.**, e ainda com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE ME- DIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos, do contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até (.....) dias corridos, a partir da data de recebimento da nota de empenho especificado na SF (Solicitação de Fornecimento) o local de entrega do item;
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 2.5. A GARANTIA do equipamento ofertado será de 02 (dois) anos, conforme determina o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



- c. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 30% do valor do Contrato.
- f. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- g. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- h. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 15% do valor do Contrato.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



11.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1 Gestão/Unidade:

12.1.2 Fonte de Recursos:

12.1.3 Programa de Trabalho:

12.1.4 Elemento de Despesa:

12.1.5 Plano Interno:

12.1.6 Nota de Empenho:

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Nº __. __/20__ - Pregão Eletrônico Nº __/20__

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

elo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 261/2.024 – Processo nº 24.190/2.024



Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP